



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselho superior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Ensino de Matemática, bem como aprovação do Plano Pedagógico do Curso, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.003694.2017-26 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática (Pós-Graduação Lato Sensu)**, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, localizada na Avenida Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica, constituída da seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Especialização em Ensino de Matemática

Nível de Pós-Graduação: Lato Sensu

Local de oferta: Campus Campina Grande

Público alvo: Licenciados em Matemática

Categoria: Portadores de Diploma de Licenciatura em Matemática

Modalidade: Presencial

Número de vagas: 30 (trinta) vagas anuais

Período de Duração: Mínimo: 12 meses; Máximo: 18 meses

Carga Horária: 392 horas

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina